

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº12/2025

Modalidade:Dispensa de Licitação

Número:08/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Objeto

Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria técnica, auditoria, análise, e organização corretiva do Ativo Imobilizado permanente de Bens Móveis.

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor total será de **R\$ 27.880,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais)**.

6. Dos Serviços Prestados

Nos serviços que serão contratados incluem: Coleta de Insumos, documentos e análise geral dos insumos (físico x contábil) e diagnóstico); Conferência física, identificação dos bens considerados em uso, consumo, obsoletos, baixados, aplicação de etiquetas com leitura em código de barras; avaliação individual dos bens (bens não mecânicos); apuração dos valores ajustados com reconhecimento das perdas por desvalorização e redução ao valor recuperável; liberação de relatórios para lançamentos na contabilidade, decorrente dos ajustes financeiros; e adequação ao layout para migração sistêmica.

7. Prazo de Contratação

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 3 meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

03.01 Secretaria da Administração

3.3.90.40.00.00- Serv Tec da Info e Comunicação

2009 Manutenção Serviços Secretaria Administração

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada mês.

10. Fornecedor Contratado

CPA- Auditoria, Assessoria Contabil & Gestão Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.126.907/0001-58, estabelecida na Avenida Brasil Oeste, nº 560, sala 1803, Centro, CEP 99.025-000, Município de Passo Fundo- RS
Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 26 de fevereiro de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal